

RESOLUÇÃO Nº 160, DE 11 DE OUTUBRO DE 1995.

Publicada no Diário da Assembléia nº 873

Autoriza a realização de consulta plebiscitária no distrito de Araçulândia, com vista à criação de município.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprovou e promulgou a seguinte resolução:

Art.1º. Fica autorizada a realização de plebiscito na localidade de ARAÇULÂNDIA, a ser desmembrado do município de WANDERLÂNDIA.

Art.2º. A data para realização do plebiscito ficará a critério do Tribunal Regional Eleitoral.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, Capital, ao 1º dia do mês de novembro de 1995.

Deputado **CACILDO VASCONCELOS**
Presidente